*[Modelo 2 – Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio]*

Abertura de procedimento concursal comum destinado à regularização da situação de precariedade no âmbito da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio, que estabelece os procedimentos de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública Regional (APR) e no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), com recurso a contratos a termo e contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares, nomeadamente na modalidade de tarefa e avença.

**1.** Nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, e nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de *[data]*, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

**2. Entidade Pública Empregadora:** *[indicar o serviço ou departamento regional]*.

**3. Posto(s) de trabalho:** O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de *[n.º de postos de trabalho por extenso]* posto(s) de trabalho previsto(s) no Mapa de Pessoal para 2018 do(a) *[serviço]* do(a) *[departamento regional]*, com as seguintes características:

**a) Carreira:** *[carreira]*.

**b) Atribuição, competência ou atividade:** Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: *[atribuição, competências]*.

**c) Habilitação e área de formação académica:** *[licenciatura em…/12.º ano/escolaridade obrigatória]*.

**d) Posição remuneratória:** A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto.

**4. Local de Trabalho:** *[a indicar por cada serviço]*.

**5. Legislação aplicável:** Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e na Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

**7. Requisitos de Admissão:**

**7.1. Requisitos gerais:** Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

**a)** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

**b)** 18 anos de idade completos;

**c)** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

**d)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

**e)** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**7.2. Requisitos especiais:** O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir *[licenciatura em…/12.º ano/escolaridade obrigatória]*.

**8. Área de recrutamento:** Só podem ser opositores ao(s) presente(s) concurso(s) os trabalhadores abrangidos pela lista definitiva do(a) *[serviço]* a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, que se encontra publicitada no *site* da Direção Regional da Administração Púbica e da Modernização Administrativa (DRAPMA), ou cuja situação de precariedade tenha sido objeto da homologação do parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

**9. Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no *site* do(a) *[entidade e site]*, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de e‑mail *[endereço de e-mail]*, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação de candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a *[entidade e endereço postal]*, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo para apresentação de candidaturas.

**9.1.** No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (lista definitiva publicitada no *site* da DRAPMA ou homologação do parecer da CAB).

**10. Documentos a juntar à candidatura:** Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

**a)** Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;

**b)** Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado;

**c)** Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

**d)** Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

**e)** Menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos.

**10.1.** Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

**10.2.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**10.3.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83‑A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.

**11. Métodos de seleção:**

**11.1.** Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

**11.2. Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só são contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

**11.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método de seleção é valorado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**11.4.** Para a Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, preferencialmente por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**12. Motivos de exclusão:** São motivos de exclusão do presente procedimento:

**a)** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

**b)** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/Entrevista Profissional de Seleção/Classificação Final;

**13. Classificação final (CF):** A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

*CF = [...%] AC + [...%] EPS (Ponderação de acordo com as regras da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)*

Em que:

*CF* = Classificação Final;

*AC* = Avaliação Curricular;

*EPS* = Entrevista Profissional de Seleção.

**14.** Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

**15.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento(s) comprovativo(s) das suas declarações.

**16.** As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**17.** **Publicitação das listas de resultados e lista de classificação final dos candidatos:** A publicitação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do(a) *[serviço]* e no respetivo *site*.

A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP-RAM; afixada em local público e visível das instalações do(a) *[serviço]*; e disponibilizada no respetivo site; sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.

**18.** Nos termos do disposto no n.o 4 do artigo 10.o da Lei n.o 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM) (https://bep.madeira.gov.pt) e no *site* do(a) *[serviço]*.

**19. Constituição do júri:**

**Presidente:** *[Nome]*.

**Vogais efetivos:** *[Nome]*, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; *[Nome]*.

**Vogais suplentes:** *[Nome]*; *[Nome]*.

*[Departamento Regional]*, *[data]*.

O(a) *[dirigente máximo do serviço]*

*[Nome]*